APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N.º: 006/2026

CONTRATO N°: 085/2026

PROCESSO: 2026021196

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085/2026, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR.

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, CEP: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse.

CONTRATADA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.105.485/0001-65, com sede Avenida Brasil, Nº S/N, Quadra 04 Lote 02, Centro, Ceres - GO, CEP: 76300-000, neste ato representada pelo Sr. Victor Alexandre Franca, Brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob o N°: 029.488.441-69, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 5688077 SSP/GO, residente

#0tZtK9Kd8vig9hV-kj9u7LuqxPWLh9U

e domiciliado no Município de Ceres - GO, CEP: 76300-000

II – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 10.1 do Contrato nº 085/2026**, tendo em vista a necessidade de adequação da classificação orçamentária utilizada para suportar a despesa decorrente da contratação.

Durante a instrução do processo de contratação, a dotação orçamentária anteriormente indicada foi reproduzida nos documentos que compuseram a fase de planejamento, incluindo o Termo de Referência, o edital e, posteriormente, o instrumento contratual.

Após análise da natureza da despesa e da classificação orçamentária aplicável, verificou-se que a despesa decorrente da contratação deve ser executada por meio da dotação 108.19.21 - manutenção unidade de informática – deinfo, por ser esta a classificação adequada ao objeto contratado.

Dessa forma, fica alterada a Cláusula 10.1 do Contrato nº 085/2026, passando a constar com a seguinte redação:

10.1 Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do presente Contrato, Correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
- Programa De Trabalho: 08.0801.12.122.1021.4066 – Administração Geral;
- Elemento De Despesa: Serv De Tec. Informação E Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
- Fonte De Recursos: 113 – Recursos Educacionais;

- Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
- Programa De Trabalho: 08.0801.12.122.1021.4066 – Administração Geral;
- Elemento De Despesa: Equipamentos E Material Permanente
- Fonte De Recursos: 113 – Recursos Educacionais;

#0tZtK9Kd8vjq9hV-kj9u7LuqxPWLh9U

- Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
- Programa De Trabalho: 08.0801.12.122.1021.4066 – Administração Geral;
- Elemento De Despesa: Equipamentos E Material Permanente
- Fonte De Recursos: 115 – Transferência De Recursos Do FNDE;

- Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
- Fonte de Recursos: 113 – Recursos Educacionais;
- Programa de Trabalho: 108.19.21 - Manutenção Unidade De Informática – Deinfo;
- Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: " Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica".

O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)"

A alteração ora formalizada tem por finalidade adequar a execução da despesa à classificação orçamentária efetivamente aplicável à natureza do objeto contratado, não importando em alteração do objeto, dos quantitativos, dos preços, do equilíbrio econômico-financeiro, da vigência ou das demais obrigações assumidas pelas partes.

III – CONDIÇÕES GERAIS

Rua 22, s/n - Setor Aeroporto - CEP: 75833-130 - Mineiros-GO - Caixa Postal: 104
Fone: (64) 3672-5160 - www.unifimes.edu.br - unifimes@unifimes.edu.br

#0tZtK9Kd8vig9hV-kj9u7LuqxPWLh9U

Permanecem **ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 085/2026**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento será divulgado na forma prevista na legislação aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estar de acordo com as disposições aqui estabelecidas, firma-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mineiros, [data da assinatura digital].

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

Rua 22, s/n - Setor Aeroporto - CEP: 75833-130 - Mineiros-GO - Caixa Postal: 104
Fone: (64) 3672-5160 - www.unifimes.edu.br - unifimes@unifimes.edu.br

#0tZtK9Kd8vig9hV-kj9u7LuqxPWLh9U

ATENÇÃO: Este Log é exclusivo ao documento número **#0tZtK9Kd8vig9hV-kj9u7LuqxPWLh9U** e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://app.okdocs.com.br/verificador
Assinatura com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/20 e MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

DOCUMENTO

Escaneie para validar

Informações do Documento
NOME: APOSTILAMENTO CO 085 2026 WEBMAIS
ID ÚNICA: `#0tZtK9Kd8vig9hV-kj9u7LuqxPWLh9U`
Hash SHA256:
`2827e95b3d435d07c76bd7db9c3d4325495357d350a2b1ead28e8e3c81a52aac`
Verificação:
https://app.okdocs.com.br/verificador/#0tZtK9Kd8vig9hV-kj9u7LuqxPWLh9U

Este documento possui certificação digital e pode ser validado através do QR Code ou link acima

DATA E HORA:

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil, sendo este Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

Certificado de assinatura gerado em **11/11/2026 - 15:12:13 (GMT -3:00)** (GMT -3:00)

TOTAL DE 1 ASSINATURAS, SENDO:

ASSINANTE	ASSINOU EM
1. MARILAINE DE SA FERNANDES (Gestor)	11/11/2026 - 15:12:13 (GMT -3:00)

HISTÓRICO COMPLETO:

Data e Hora	Evento
11/11/2026 - 14:41:11 (GMT -3:00)	BRUNO ANTONIO GOMES solicitou as assinaturas.
11/11/2026 - 15:12:13 (GMT -3:00)	MARILAINE DE SA FERNANDES assinou no papel de Gestor, autenticando-se pelo número whatsapp 64999910245 , Coordenadas GPS: -17.55242717995825, -52.551914652990924 e utilizando o IP 45.232.49.10

Ass. Digitalmente:
GIGATEC SOLUCOES EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LT
11/11/2026 15:12:14 -0300